

RESENHAS

Crueldade, loucura, revolta e a mecânica da atribuição de sentido a ações criminosas: revisitando o livro *Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão*

Recebido: 10.08.14

Aprovado: 19.09.14

Por que algumas pessoas não seguem as regras de sociabilidade? Por que algumas pessoas desviam dos padrões estabelecidos de civilidade e de normalidade? Por que algumas pessoas cometem crimes? Por que algumas pessoas se tornam bandidos? Em geral, essas perguntas pressupõem que os criminosos possuem motivações específicas, que colocam sua ação sob a possibilidade do entendimento e, quase sempre, da explicação. Fazê-las equivale a apostar na ideia de que o desvio não é necessariamente caótico: não seria por mero acaso que algumas pessoas enveredam pelo caminho do crime e outras não. De maneira geral, tais abordagens procuram descrever e explicar por que os atores cometem ações criminosas, isto é, procuram dizer por que os criminosos agem da forma que agem. Ao fazerem isso, constroem, portanto, diferentes “teorias do criminoso” (biológicas, psicológicas, sociológicas, entre outras). Evidentemente, essa forma de abordar o assunto algumas vezes deságua em perspectivas deterministas – que, em geral, pressupõem a ação de um *homo criminalis*, isto é, de alguém predisposto, por razões que podem ser bastante diversificadas, à prática criminal.

Por outro lado, há muito conhecimento produzido sobre o crime que não percorre esses caminhos: saberes que pressupõem a capacidade de escolha individual, a racionalidade dos atores e o livre-arbítrio. Aqui, os criminosos são pensados como pessoas livres

que devem ser responsáveis pelos atos cometidos e que em nada se diferenciariam daqueles que optam por não cometer crimes. Parte-se, pois, do pressuposto de que todas as pessoas são potencialmente criminosas, isto é, de que todas as pessoas podem romper com as regras existentes na sociedade, sejam ou não, estas, classificadas como crime por um código penal. Neste tipo de abordagem, não se pergunta por que as pessoas cometem crimes e, por isso, a questão da origem não se torna relevante, já que se pressupõe que a ação criminosa é uma possibilidade universal. Aos estudiosos, dados tais pressupostos restariam apenas a investigação das situações que favorecem a ação criminosa (teorias da oportunidade), bem como as formas de penalizar aqueles que decidem livremente cometer crimes – a fim de dissuadi-los de atuar criminalmente (teorias da escolha racional).

O clássico caso de Pierre Rivière, jovem francês que assassinou sua mãe e dois dos seus irmãos mais novos, analisado pela equipe de pesquisa coordenada por Michel Foucault (Foucault, 2007), representa bem como a questão da origem pode render sociologicamente. Embora se trate de um contexto completamente diferente, revisito esse livro, pois, além de consistir em um riquíssimo material empírico, também representa um excelente exercício de compressão da *mecânica dos modos de atribuição de sentido a ações criminosas*, bem como de suas consequências sociológicas. A partir desse caso, podemos observar como as abordagens que pressupõem causas e que pressupõem escolhas livres se tensionam no campo das explicações para as ações criminosas e podemos também examinar as suas implicações.

A equipe de pesquisa coordenada por Foucault teve acesso ao dossiê

que continha todos os documentos produzidos no caso: depoimentos diversos, instruções jurídicas, laudos periciais, dados sobre a vida do assassino na prisão e sobre sua morte. A partir desses documentos, a maior parte dos pesquisadores da equipe elaborou comentários que tratam das múltiplas interpretações e da disputa pelos verdadeiros sentidos do crime cometido por Rivière. Apenas no texto de J. P. Peter e Jeanne Favret encontrei a apresentação de um argumento que, assim como os juristas e os médicos que atuaram no caso, pretendia atribuir um sentido específico ao crime cometido pelo jovem francês. Desse modo, esses autores se afastam da perspectiva foucaultiana e passam, eles mesmos, a atuar no campo dos discursos que Foucault propõe investigar. Por esta razão, explorarei os comentários realizados por estes autores de modo similar aos discursos operados pelos juristas e pelos médicos do caso.

Pierre Rivière era um jovem trabalhador rural, na França do século XIX, quando degolou sua mãe – grávida de seis meses –, sua irmã e seu irmão, ambos mais jovens que ele. O crime chocou a aldeia de Auneau, onde morava com sua família, e provocou intensos debates acerca de suas motivações. O parricídio-fratricídio cometido por Rivière representava um ato difícil de ser entendido e, por isso, também difícil de ser julgado e sentenciado. Por que esse jovem agricultor francês havia cometido um crime como esse? O primeiro movimento de atribuição de sentido a esse triplo assassinato foi o de acreditar que se tratasse de um louco, ou seja, de alguém que não gozava do pleno funcionamento de sua razão e de suas capacidades mentais. Alguns depoimentos de vizinhos e familiares faziam confirmar que o jovem agricultor, desde a sua infância, possuía um comportamento “extravagante” – o que caracterizaria precisamente sua anormalidade. Assim, ter ideias obstinadas e obsessivas, gosto

pela solidão, hábito de conversar sozinho e de fazer gestos considerados estranhos, rir sem motivo e de modo notavelmente prolongado, ser cruel com animais e crianças, ter repulsão pelas mulheres, dizer ter conversado com diabos e fadas, entre outras ações, eram apontadas como sinais da loucura que acometia o jovem criminoso.

No decorrer do primeiro interrogatório, o chefe de polícia propôs ao assassino que escrevesse um memorial do seu ato. O jovem aceitou a proposta e compôs um texto esplêndido, no qual descreve detalhadamente as razões do seu crime. Em seu memorial, Rivière basicamente argumenta que o assassinato de sua mãe e de seus irmãos consistiu numa tentativa de cessar com os padecimentos de seu pai, embora confirme vários dos traços apontados por alguns dos depoentes como sinais de sua loucura. O jovem agricultor francês narra detalhadamente uma série de circunstâncias que evidenciavam os sofrimentos infligidos a seu pai por sua mãe – que contava com o apoio de seu irmão Prosper e de sua irmã Aimée –, como traições conjugais, cobranças excessivas e injustas e uma série de humilhações públicas. Além disso, Rivière também procura mostrar que o comportamento agressivo característico de sua mãe não era próprio da relação com o marido; ela agiria assim com quase todos, incluindo com os próprios pais, sobretudo com a mãe, avó do assassino.

No entanto, após cometer o crime, o jovem teme por dizer a verdade e recorre ao que ele mesmo chama de *sistema* para explicar a sua ação criminosa: no primeiro interrogatório, antes de o delegado propor o memorial, Rivière diz que havia se encontrado com Deus e com seus anjos e que esses lhe haviam pedido para que executasse a ação. Embora o jovem sustente essa explicação durante o interrogatório, acaba confessando, em seu texto, que inventara esse *sistema* porque temia

dizer a verdade. No fim do relato, ele nos conta que estava arrependido do crime e que lhe era muito penoso assumir publicamente a verdade – e que por essa razão havia criado um *sistema* (explicativo) que amenizasse a culpa que sentia. Desse modo, o próprio criminoso parece ter apostado na loucura como uma forma de atribuir sentido ao seu ato desviante – cuja implicação evidente seria a de amenizar a sua culpabilidade, tanto jurídica quanto emocional. Porém, em seu memorial, ele não apenas justifica o seu crime de modo considerado racional, como também, da mesma forma, explica por que havia mentido.

Assim, a construção formal da verdade operada pelo sistema de justiça francês foi objeto de disputa. O documento produzido por Rivière acabou se tornando peça central no seu processo e, a despeito da clareza da exposição de suas justificativas, a partir dele se sustentaram diversas interpretações. Apesar das discordâncias, como argumenta Castel (2007, p. 239), a situação deixava bem claro que havia uma disputa de legitimidade entre diferentes saberes que poderiam dizer a verdade em relação ao crime, isto é, atribuir o verdadeiro sentido da ação desviante de Rivière (embora, de forma geral, juristas e médicos representassem a diferença em jogo, não havia consenso nem entre as testemunhas, nem entre os juristas, nem entre os médicos), dividindo-se em dois grandes grupos: um, que enfatizava a loucura como a causa do crime, e o outro, que enfatizava a livre escolha do assassino. O primeiro defendia a ideia de que o jovem agricultor francês sofria com anomalias mentais que o levaram a cometer aquele crime; Pierre Rivière era, de fato, um louco. O segundo defendia a tese de que Rivière não era um louco e que cometera o triplo assassinato sob perfeita posse de suas faculdades mentais e que estava plenamente consciente das consequências que poderiam advir daquele ato; Pierre Rivière era

uma pessoa sã que havia cometido um crime.

Conforme sugere a análise de Ph. Riot, a situação era ambígua o suficiente para que os dois argumentos em conflito encontrassem, tanto nos depoimentos quanto no memorial do autor do crime, as “evidências” que os sustentavam. De acordo com Riot (2007, pp. 244-245),

Os magistrados fazem o retrato de Rivière em torno do crime e o aplicam, por extensão, ao primeiro e segundo períodos de sua vida. Os médicos elaboram os seus a partir dos elementos fornecidos pelas testemunhas sobre a segunda parte da vida de Rivière; eles aplicam por extensão à sua primeira infância e aos acontecimentos que giravam em volta do crime. Assim, os médicos parisienses escrevem: ... ‘desde a idade de quatro anos Pierre não cessou de mostrar sinais de alienação mental’. Os magistrados, em compensação, insistem sobre este primeiro período, de acordo com os testemunhos e com o manuscrito: ... ‘ele se fez notar entre seus colegas por sua aptidão para aprender, igual ao seu desejo de se instruir’, mas não marcaram o corte que se produz por volta da idade de dez ou onze anos na vida de Rivière. Está claro que, se esses dois períodos e o corte que os separa não existissem, não teria sido possível construir duas narrativas tão opostas da vida de Rivière; Rivière teria sempre sido louco, como querem os médicos, ou sempre são de espírito, como pretendem os magistrados. Mas também é necessário que este corte não apareça em nenhum destes dois tipos de narrativa, a fim de assegurar a perenidade do retrato de Rivière e da tese que lhe é ligada, tais como se encontram em cada um deles. A elaboração do retrato de Rivière, em cada uma das duas narrativas, não começou na reconstituição de uma história; ela define uma grade que opera uma seleção no conjunto dos fatos contados por Rivière e pelas testemunhas; ela

institui uma codificação que permite interpretá-los.

Entretanto, mesmo antes de destacar a disputa entre essas distintas narrativas discursivas que procuravam atribuir os verdadeiros sentidos da ação criminosa cometida pelo jovem francês, Riot (2007, p. 243) sublinha a importância das subjetividades que esses discursos de saber pressupunham e sobre as quais buscavam se sustentar.

Os dois retratos, o Rivère ‘criminoso abandonando-se às tendências de sua-má-natureza’, e o de Rivière ‘louco-delirante’, não se constituem no mesmo momento. O retrato elaborado pelos magistrados é feito em relação com crime; vê-se aí em ação a inteligência de Rivière, seu caráter sombrio e selvagem, sua natureza perversa. Procura-se apenas, na narrativa de sua vida, achar exemplos ilustrando este retrato, e permitindo torná-lo perene. Para os médicos, é preciso que o retrato de Rivière louco-delirante tenha lugar bem antes do crime, praticamente desde sempre; ele se constitui à narrativa da vida de Rivière, de sua infância até o crime.

Neste conflito, há algo muito pertinente para a presente análise, mas que permanece nas entrelinhas: a discussão sobre a origem da ação desviante. Aqueles que procuram sustentar que Rivière é culpado argumentam que ele não pode ser um louco, já que demonstra inteligência e racionalidade em suas ações. Desse modo, apelam para a ideia da responsabilidade do criminoso, que, pressupõe-se, agiu livremente. Não há justificativas para a ação de Rivière: por isso, restar-lhe-ia apenas a punição. Contudo, embora aposte no livre-arbítrio, a discussão sobre a origem do ato criminoso permanece implicitamente: sustenta-se que, se o jovem não possui anomalias biopsíquicas, ele é meramente uma pessoa cruel. Assim, a origem do crime de Pierre Rivière estaria na sua crueldade e não na sua loucura. Quando a loucura justifica o ato crimi-

noso, o próprio conteúdo da justificativa caracteriza a origem do crime: tornam-se uma coisa só. Todavia, quando nada justifica o crime, isso não implica um esvaziamento da ideia de que o ato possui uma origem, mesmo que esta questão perca relevância para os operadores do discurso da escolha individual. No presente caso, a ausência de justificativa, pressuposto o livre-arbítrio, implicou reconhecer a “natureza perversa” de Rivière como a origem de sua ação criminosa.

Para nos ajudar a explorar melhor este ponto, trago para o texto a discussão realizada pelo sociólogo Alexandre Werneck (2013) sobre o papel das desculpas (*excuses*) na manutenção das relações sociais. Em sua análise dos manuais de desculpa (pp. 137-144), o autor identificou certos padrões argumentativos que lhe permitiram construir dois interessantes modelos de *accounts*: o do “não era eu” e o do “é assim mesmo”. O primeiro diz respeito àquelas desculpas que transferem a responsabilidade pela transgressão a outro ente, humano ou não. Assim, o autor cita exemplos clássicos, como a situação bíblica do livro de Gênesis, em que Eva diz ter sido a serpente a responsável por ela ter comido do fruto proibido; cachorros que comem trabalhos escolares, relatórios das empresas, chaves de carro; computadores que não funcionam como deveriam e que prejudicam o cumprimento de prazos. Neste modelo, o ator comete a transgressão (come algo proibido, chega atrasado ao trabalho, não cumpre com tarefas obrigatórias) mas não é o responsável por ela – e por isso não poderia ser culpabilizado. A responsabilidade e a culpa por sua ação são atribuídas a outro ente. Já no modelo do “é assim mesmo”, os atores apelam para uma *normalidade alternativa*, que é acionada circunstancialmente para dar conta da situação transgressora. Diante, por exemplo, de um atraso no trabalho, alguém poderia utilizar esse mo-

delo dizendo: “você sabe como eu sou, eu sou um atrasado, eu sou assim mesmo”. Em vez de atribuir a responsabilidade a outro ente, o ator a localiza em uma suposta *natureza transgressora* que pode, ocasionalmente, dar conta do ato cometido.

Isto põe, então, uma questão de extrema importância para a breve análise realizada neste texto: o estatuto ontológico das subjetividades produzidas e pressupostas por esses discursos sobre o crime e sobre o criminoso. O criminoso-louco não é cruel. Seu crime pode ser considerado cruel, bárbaro, monstruoso, mas não se trata de alguém que *seja* cruel, bárbaro, monstruoso. A origem da ação cruel do louco está na sua loucura e não *nele mesmo*. Não é o criminoso o responsável pelo seu ato, e sim sua loucura. O que distingue o criminoso-louco do não-criminoso é uma anomalia biopsíquica, que o primeiro possui e o segundo não; não se pressupõe que sejam seres de *naturezas diferentes*. Assim, o criminoso-louco pode estar ontologicamente mais próximo do não-criminoso do que daquele que comete um crime sendo psiquicamente são. Pois, nos termos da disputa aqui apresentada, ao criminoso-são restaria apenas *ele mesmo*, sua *natureza*, seu *ser*, sua *normalidade alternativa*. Assim, do criminoso-são, despossuído de uma justificativa para o seu ato, cumpre dizer que *ele é assim mesmo*.

Por esta razão, a estratégia utilizada pelo advogado de Rivière consistia em corroborar os argumentos psiquiátricos que apontavam a loucura do rapaz como a causa do crime cometido. O argumento da loucura amenizava a culpabilidade do assassino, já que, em se tratando de um doente, ele não poderia ser considerado inteiramente responsável pelos seus atos. Dessa forma, a pena capital aplicada aos parricidas poderia ser comutada e a vida do jovem francês poderia ser poupada, sendo o rapaz, então, penalizado com a prisão perpétua

e com o tratamento clínico (que visa reparar o problema que Rivière possuiria em sua natureza não-criminosa, embora doente, e que o teria levado a cometer aquele crime). E, de acordo com os documentos, foi o que de fato aconteceu: embora o júri tenha inicialmente pedido a condenação à morte, logo depois solicitou a comutação da pena de morte pela prisão perpétua. No entanto, o jovem francês suicidou-se na prisão.

Na minha análise, o suicídio de Rivière pode estar diretamente ligado à dualidade posta entre criminoso-cruel-culpado e criminoso-louco-não-responsável. Em seu memorial, o jovem francês se mostra como alguém convencido de que não é louco. Apesar de ter inicialmente investido na ideia da loucura como forma de atribuir sentido ao seu ato criminoso para amenizar sua culpa, o rapaz desiste dessa linha argumentativa e conforma-se com a única possibilidade que lhe parecia restar. De acordo com o próprio Rivière:

Disseram-me para pôr todas essas coisas por escrito, e eu o fiz; agora que dei a conhecer toda a minha monstruosidade, e que foram dadas todas as explicações de meu crime, eu aguardo o destino que me é reservado, conheço o artigo do Código Penal referente ao parricídio, eu o aceito para expiação de minhas culpas; ai de mim, se ainda pudesse ver reviver as infelizes vítimas de minha crueldade, se para isto fosse apenas necessário suportar todos os suplícios possíveis; mas não, é inútil, só posso segui-las. Desta forma, aguardo a pena que mereço e o dia que deve pôr fim a todos os meus remorsos (Foucault, 2007, p.112).

Pierre Rivière, obviamente, escreveu seu memorial antes de ter sido julgado e condenado. Certamente ele não contava com as possíveis ambiguidades de seu texto e com os conflitos que se reforçariam a partir dele. Como se pode observar no trecho descrito, o jovem agricultor francês estava certo de

sua condenação à morte e a achava justa – como se fosse a única pena capaz de cumprir com a justiça frente à atuação de um monstro. Embora o argumento da loucura tenha sido vitorioso na construção formal da verdade do caso Rivière, o rapaz parecia convencido de que, em não se tratando de um louco, a morte fosse o único meio de puni-lo justamente. Provavelmente surpreendido pela comutação da pena, arranhou, então, ele mesmo, uma forma de castigar a monstruosidade que acreditava carregar consigo.

Já no texto de J. P. Peter e Jeanne Favret, os autores exploram uma possibilidade de atribuição de sentido à conduta criminosa de Rivière que não aparece nem nos documentos nem no memorial: eles procuram desconstruir tanto a figura do louco quanto a figura do monstro, descrevendo como o ato criminoso poderia ser compreendido a partir do jogo sócio-político da França pós-revolução burguesa. Evidentemente, os autores apostam que a resposta oferecida por eles à questão “por que Pierre Rivière cometeu esse crime?” se sustenta solidamente, em detrimento das interpretações (para eles errôneas) que foram objeto de disputa no caso e que seriam expressões reificadas das condições sociopolíticas na qual se encontrava o assassino e sua família. Diferentemente dos outros textos da equipe de Foucault, que procuram analisar as disputas presentes no processo de construção da verdade do caso, esses autores participam do debate, oferecendo uma terceira possibilidade de atribuição de sentido ao crime de Rivière.

Aos humildes o silêncio. E nada mais justo se, sufocando por estar aí confinado, brota em um dentre eles este riso insensato que diz o sentido à medida que gela e dilacera, esse riso perpétuo de Pierre Rivière nos anos que precedem o assassinato, esse riso que fala do intolerável. Do mesmo modo, a palavra trazida por este gesto e este texto é a da infelicidade. O ho-

rizonte fechado do cerrado foi sempre o celeiro destas vidas privadas de qualquer futuro, privadas de qualquer oportunidade. Aguentar diariamente o impossível. Que um deles uma só vez pense nisso, tudo para ele se quebra, e tudo à sua volta, tudo quebra. Ao horror mudo de cada dia, à condição de animal e de enganado, ele substituiu com um horror mais gritante, o protesto de uma hecatombe. Ele se dá o direito de romper o silêncio e enfim falar. De dizer a palavra final, como alguém que volta de longe e que há muito tempo sabia que a vida deles todos era uma coabitação com o inabitável (Peter e Favret, 2007, pp. 187-188).

Os autores exploram a ideia de que o assassinato poderia ser compreendido como uma experiência de rompimento do silêncio a respeito das condições de vida dos camponeses na França oitocentista. Este trecho do texto deixa bastante claro a intenção de ressignificar o ato criminoso de Rivière a partir de uma grade alternativa de interpretação: o quadro de opressão social, política e econômica a que estariam submetidos os camponeses. Para Peter e Favret, o parricídio-fratricídio cometido pelo jovem agricultor francês inverte, ainda que pontual e muito precariamente, a situação de opressão, ao substituir “com um horror mais gritante ainda”, “o horror mudo” de cada dia ao qual estariam submetidos os “humildes”. Rivière, assim, seria apenas alguém que tomou consciência da terrível situação opressiva em que se encontrava e que, diante disso, foi impelido, pela natureza da condição social na qual se encontrava, a expressar seu desespero e sua indignação (“que um deles uma só vez pense nisso, tudo para ele se quebra, e tudo à sua volta, tudo quebra”). Desse modo, o crime funcionaria como o grito de uma consciência desesperada que rompe o silêncio e que exhibe o horror cotidiano com uma força maior do que a que se põe sobre ele. “Se tem qualquer coisa a

dizer, o nativo é o único em quem não se acredita sob palavra. Para ser ouvido é preciso que ele mate” (Peter e Favret, 2007, p. 199).

Tanto a loucura quanto a monstrosidade disputadas em torno de Rivière são compreendidas como justificativas reificadas da sociedade francesa pós-revolucionária que ainda se acostumava a viver sobre os escombros recentes da ordem feudal. Para eles, loucos eram os médicos que não conseguiam compreender o contexto sócio-político no qual residiria o verdadeiro sentido do crime de Rivière.

Somente um homem protegido na sua vida, o oposto de um nativo, um médico, pode, diante de Pierre Rivière, espantar-se, vacilar e sofrer, porque, quando seu crime lhe é lembrado, ele fala disso com uma espécie de tranquilidade que faz mal (certificado do dr. Bouchard). É que o horrível é o cotidiano. Nos campos era sempre o quinhão de todos; um ri disso com o riso que se acreditaria de um idiota; o outro o diz tranquilamente, mas é o mesmo. O quinhão de todos. Mas esta família é exemplar, pelo fato de ter vivido de maneira a clamar com raiva que tudo faz mal, todo o tempo, e que a isto, como a tudo, a gente se acostuma (Peter e Favret, 2007, p. 188).

E a monstrosidade, personificada pelo jovem francês, estava na opressão do novo regime que, tirando os mais pobres de seu precário reconhecimento na ordem feudal, tê-los-ia lançado ao limbo existencial que a privação econômica engendra na ordem burguesa.

Sob o Antigo Regime ele não era quase nada (o absoluto da sujeição, mas reconhecido neste lugar). Aqui, desde que ele cesse de se definir pela compressão do contrato (por sua relação com o jogo econômico), como homem ele não é mais nada. Então só lhe resta a possibilidade de inverter os valores. Só a estes que são excluídos do jogo social ocorre a ideia de

perguntar sobre os limites da natureza humana (Peter e Favret, 2007, pp. 198-199).

Dessa forma, embora o façam de modo implícito, os autores sugerem que a responsabilidade pelo crime cometido deveria ser atribuída à situação de opressão. Os autores propõem que o verdadeiro sentido do ato cometido pelo jovem francês se encontraria em camadas mais profundas, porém externas à subjetividade do rapaz. Aliás, tanto a atribuição de loucura quanto a de monstrosidade ganhariam sentidos mais precisos e claros a partir dessa nova base interpretativa: o jogo sócio-político do qual os mais pobres estão excluídos. De acordo com a exposição de Peter e Favret, é este jogo opressor que procura construir Pierre Rivière como um louco e como um monstro para que seu grito por reconhecimento e inclusão seja mais uma vez abafado. A situação de opressão seria, desse modo, responsável tanto pelo crime como pelas verdades que disputavam espaço a partir dele.

A exploração do caso Rivière nos possibilita compreender com mais clareza a mecânica das disputas em torno da atribuição de sentido a um crime, bem como seus pressupostos e suas consequências sociológicas, uma vez que condensam importantes e variados elementos empíricos. Em todos os casos, o objeto da disputa é a caracterização da relação entre a pessoa que cometeu o crime e o ato cometido. É justamente entre o criminoso e o seu crime que os sentidos possíveis podem ser acomodados e a explicação surge. Isto ocorre a partir de uma tensão entre o pressuposto da causa e o pressuposto do livre-arbítrio: é esse tensionamento que dinamiza a mecânica de atribuição de sentido à ação criminosa de Rivière. Em primeiro lugar, a loucura constrói a relação entre Rivière e seu crime, isto é, sua suposta insanidade mental explicava por que o jovem rapaz assassinara a mãe e os irmãos mais novos. Em dispu-

ta com esse sentido possível, havia o argumento do livre-arbítrio: Rivière era apenas uma pessoa cruel. Não era a loucura que o levava a um ato bárbaro; era a própria barbaridade que constituía o corpo e a alma do jovem rapaz. Além disso, os analistas da equipe de Michel Foucault, Peter e Favret, apresentam uma terceira maneira de construção da relação entre o criminoso e seu crime: apostam na ideia de que é o contexto sócio-político no qual Rivière se encontra que ocupa o vazio de significados criado pela crítica da loucura e da monstruosidade; a manifestação da revolta em relação às suas condições de vida seria o elo entre o jovem francês e o parricídio-fratricídio que cometera. Crueldade, loucura e revolta dão vida a uma *mecânica de atribuição de sentido a ações criminosas*, oferecendo diferentes formas de se articular discursivamente o ator e a sua ação – um repertório de emoções e de falta de emoções –,

que podem variar de acordo com diferentes situações ou, como no presente caso, no interior de uma mesma situação.

Referências bibliográficas

FOUCAULT, Michel (Org.). *Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão*. São Paulo: Graal, 2007.

WERNECK, Alexandre. *A desculpa: as circunstâncias e a moral das relações sociais*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

*

TEIXEIRA, César Pinheiro. “Crueldade, loucura, revolta e a mecânica de atribuição de sentido a ações criminosas: revisitando o livro *Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão*”. *RBSE – Revista Brasileira de Sociologia da Emoção*, v. 13, n. 39, pp. 402-409, dezembro de 2014. ISSN 1676-8965

RESENHA

<http://www.cchla.ufpb.br/rbse/Index.html>

